



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º45/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00053/2022**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2022**

**Cláusula I – DAS PARTES**

**1.1 – Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:**

**a) Como CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ADILSON FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.049.847 e do CPF n.º 552.961.578-34.

**b) Como CONTRATADA:**

**J. L. A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, com sede na Rua Guaporé, n.º465, no bairro da Luz, no município de São Paulo, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º02.232.509/0001-95, neste ato representada pelo Sr. **JORGE DE ALENCAR CHATAACK DE MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º10.991.347-4 SSP/SP e do CPF n.º011.636.918-36.

**Cláusula II – DO OBJETO**

2.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º045/2022 na Cláusula V item 5.1 em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 00053/2022.

2.1.1 – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º045/2022 pelo período de 60 (sessenta) dias, para a realização de adequação do cronograma de pagamento, devido a alteração do prazo contratual, conforme autorizado no despacho de fls. 616-



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

617 dos autos, bem como, nos termos do parecer jurídico de fls. 615 e justificativas de fls. 613-614, que ficam fazendo parte integrante desse termo.

**Cláusula III – DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º045/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 15/09/2022.

Pela Contratante:

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ADILSON FRANCO PENTEADO**  
Secretário De Obras e Serviços Públicos

Pela Contratada:

**J. L. A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**  
Sr. JORGE DE ALENCAR CHATAACK DE MELO

Testemunhas: 1

2

Observação: Esta é a fl.02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º045/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º00053/2022, firmado em 15/09/2022.